



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA
DIA 30 DE SETEMBRO DE 2021**

**Abertura dos Envelopes nº 3 – Documentos de Habilitação
ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO Nº	: SEGOV-PRC-2020/02927
CONCORRÊNCIA Nº	: 04/2020
INTERESSADO	: Unidade de Comunicação do Estado de São Paulo
ASSUNTO	: Licitação para contratação de prestação de serviços de Assessoria de Imprensa – UNICOM

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte um, nesta cidade e município de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, no Palácio dos Bandeirantes – Sala Cambuci, situado na Avenida Morumbi, nº 4.500, Morumbi, reuniu-se a Comissão Julgadora da Licitação, designada pelas Portarias UNICOM nº 01/2021 de 07/01/2021 e nº 04/2021 de 23/03/2021, do Senhor Secretário Extraordinário de Comunicação, publicadas respectivamente no DOE de 08/01/2021 e 24/03/2021, sob a Presidência de PAULO ANDRÉ AGUADO, e os membros HÉLIA FIGUEIREDO DE ARAUJO, JOSEANE GONÇALVES SILVA, ADRIANA CALVO SILVA PINTO e CARLOS ALBERTO BUZANO BALLADAS,



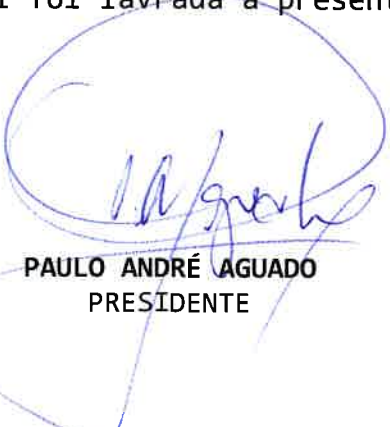
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
UNIDADE DE COMUNICAÇÃO

este último, na qualidade de representante da sociedade civil, nos termos do Decreto nº 36.226/92, para processamento da Concorrência nº 04/2020, do tipo técnica e preço, para a contratação da prestação de serviços de assessoria de imprensa - Unicom. A empresa In Press Assessoria de Imprensa e Comunicação Ltda se apresentou para a Sessão, representada pelo Sr. Fábio Gomes Cunha. Dando início aos trabalhos procedeu-se a abertura dos Envelopes nº 3 - Habilitação, das três empresas melhor classificadas, a saber, IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO LTDA., PRIDEA COMUNICAÇÃO LTDA. e ATTACHÉE DE PRESSE COMUNICAÇÃO LTDA., que se encontravam hermeticamente fechados, cujo conteúdo recebeu a rubrica do representante da empresa presente e dos membros da Comissão Julgadora da Licitação. Em seguida seu conteúdo foi analisado e verificou-se que as empresas In Press e Prídea apresentaram todos os documentos necessários para a habilitação, enquanto que a Attachée não apresentou a Declaração do Anexo V, ou melhor, juntou referido documento de forma apócrifa e também deixou de apresentar o contrato social da empresa, assim, neste ato a Comissão Julgadora de Licitação declara INABILITADA a empresa ATTACHÉE DE PRESSE COMUNICAÇÃO LTDA por não ter atendido exigência do edital. Na sequência, procedeu-se a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa quarta colocada, VFR Serviços de Comunicação Eireli, cujo conteúdo, depois de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
UNIDADE DE COMUNICAÇÃO

vistado pelos membros da Comissão Julgadora de Licitação e da empresa presente, verificou-se plenamente de acordo com as exigências editalícias. Por fim a comissão julgadora de Licitação decidiu julgar: INABILITADA a empresa Attachée de Presse Comunicação Ltda; e HABILITADAS as empresas as empresas In Press Assessoria de Imprensa e Comunicação Estratégica Ltda, Prídea Comunicação Ltda e VFR Serviços de Comunicação Eireli. O Presidente comunicou que as decisões de habilitação e de inabilitação constante desta ata serão oportunamente publicadas no Diário Oficial do Estado. Foi perguntado aos presentes se desejavam fazer alguma observação para constar em ata, ao que foi respondido negativamente. Nada mais havendo a registrar, o presidente da Comissão Julgadora da Licitação encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada.



PAULO ANDRÉ AGUADO
PRESIDENTE



HÉLIA FIGUEIREDO DE ARAUJO
MEMBRO



JOSEANE GONÇALVES SILVA
MEMBRO



ADRIANA CALVO SILVA PINTO
MEMBRO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
UNIDADE DE COMUNICAÇÃO


CARLOS ALBERTO BUZANO BALLADAS
MEMBRO REPRES. DA SOCIEDADE CIVIL

Pelas licitantes:

IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRETÉGICA LTDA. Katherine Ribeiro Diógenes FABIO CUNHA	
---	--

